

Tracuateua/PA, 24 de outubro de 2025.

Aos acionistas da Inocas Amazônia S.A.:
Rodovia BR 308, km 191
Zona Rural, Tracuateua, Estado do Pará
CEP 68647-000

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Inocas Amazônia S.A. a ser realizada em 31 de outubro de 2025, às 16:00 horas

Prezados,

Venho pela presente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da **Inocas Amazônia S.A.**, com sede na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, na Rodovia BR 308 km 191, zona rural, CEP 68647-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.746.669/0001-90 e no Registro de Empresas sob o NIRE 15300020778 ("Companhia"), em consonância ao disposto na Cláusula 8 do Estatuto Social da Companhia, **convocar** os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária **a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, às 16:00 horas**, a ocorrer remotamente por **videoconferência**, conforme as informações abaixo:

Plataforma: Microsoft Teams

Link para acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_N2Q4NjiZDgtOGMwOS00M2U5LTgyN2ltNGYzZjhkOWY4NmY1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229d9ead35-2fc1-459d-8bcc-1753acbc042%22%2c%22Oid%22%3a%229439d312-d0c1-4a3f-b6d0-0ee362279828%22%7d
ID da Reunião: 291 248 667 999 1

Senha: ie65Ap9P

Ordem do dia da Assembleia:

- (a) Segunda Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie com Garantia Real, em até 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Companhia;
- (b) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Companhia; e
- (c) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Penhor de Créditos celebrado em 05 de novembro de 2021.

O presente edital de convocação foi publicado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei nº 6.404/1976.

Será considerado presente às assembleias o acionista que: (i) nomear um procurador para representá-lo na ocasião, nos termos da Lei nº 6.404/1976, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente da mesa antes da sua instalação; ou (ii) participar da assembleia geral por meio de videoconferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (e-mail), com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da mesa antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a assembleia geral será considerada devidamente realizada, para todos os fins, no local onde estiver o Presidente da mesa.

Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Sendo o que me cumpria para o momento.

Atenciosamente,

Andrea Araújo Martins Resende
Membro do Conselho de Administração